



LEI Nº 1.501 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DE AMARALINA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Almenara - Minas Gerais, por seus Vereadores, aprova e o Prefeito de Almenara, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Comunitária de Vitória Amaralina**”, com sede na Fazenda Amaralina, S/N, Zona Rural de Almenara-MG, CEP 39.900-000, inscrita no CNPJ 26.775.617/0001-72.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as suas disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Almenara, 19 de dezembro de 2017.


ADEMIR COSTA GOBIRA
Prefeito de Almenara-MG.